



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPAGIPE

Estado de Minas Gerais
Av. 05 n°. 330 – Fone/Fax: (34) 3424-2106 – CEP: 38.240-000
E-mail: cmitapagipe@netsite.com.br

RESOLUÇÃO Nº. 01, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016.

Altera a Resolução nº 02, de 19 de outubro de 2011, que regulamenta o uso de veículo oficial da Câmara Municipal de Itapagipe.

A Câmara Municipal de Itapagipe, estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. O art. 2º da Resolução nº 02/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. A identificação do veículo oficial da Câmara será realizada através de Ato da Mesa Diretora."

Art. 2º. O art. 3º, *caput*, da Resolução nº 02/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º. O veículo oficial será habitualmente guardado em garagem coberta, no pátio do edifício da Prefeitura Municipal de Itapagipe ou nas dependências da Câmara Municipal de Itapagipe, assim consideradas também aquelas pertencentes a eventual imóvel alugado pelo Legislativo Municipal."

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itapagipe, MG, 03 de fevereiro de 2016.

vereador **Sézio Francisco da Silva**
Presidente

vereadora **Nair F. de Faria Araújo**
Vice-Presidente

vereador **Cráides Teodoro Andrade**
Secretário